



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

## **DECRETO Nº 143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, no dia 12 de Dezembro de 2024”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO a reunião sobre a aprovação da Política Anual de Investimentos/2025 e Reavaliação atuarial/2024 do Fundo de Previdência Municipal que acontecerá nas dependências desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi solicitada a presença dos servidores, conforme Ofício nº 075/PREVINX/2024;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no dia 12 de dezembro de 2024, podendo os servidores cumprirem sua carga horária de 06 (seis) horas no período matutino ou vespertino.

**Art. 2º** – Este decreto deverá ser amplamente divulgado, especialmente aos servidores e ao público em geral, para garantir a ciência e o cumprimento das disposições aqui estabelecidas.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 02 de Dezembro de 2024.**

**Elias Bueno de Souza  
Presidente da Câmara Municipal**

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT